



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HÉLDER CÂMARA – 4º TRIMESTRE/2022

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 018/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, no município de Cabo de Santo Agostinho – PE.

#### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 059/2023, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2022 (Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”*

O Parecer Técnico CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Dom Hélder Câmara, no 4º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 16/03/2023 através do Ofício DGMCG nº 050/2023 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000052/2023-63.

Salientando que esta Comissão Mista não pôde efetuar a consulta ao Sistema de Gestão, disponibilizado no site [sgss.saude.pe.gov.br](http://sgss.saude.pe.gov.br), uma vez que o mesmo está indisponível.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

#### UNIDADE ANALISADA

O Hospital Dom Hélder Câmara, cujo Contrato nº 018/2022 foi celebrado em 01/07/2022, com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica, Cardiologia (clínica e cirúrgica) e Traumatologia-Ortopedia.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 8.989.014,72 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatorze reais e setenta e dois centavos) conforme o Contrato de Gestão nº 018/2022. Porém, de acordo com a cláusula segunda de seu 2º Termo Aditivo, do montante referido acima, R\$ 261.815,96 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 8.727.198,76 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação do Hospital Dom Hélder Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte

variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

**Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção**

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>CONSULTAS AMBULATORIAIS</b>	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
<b>SAÍDAS HOSPITALARES</b>	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
<b>ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
<b>CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA</b>	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 018/2022.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital Dom Hélder Câmara, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência e Emergência, Consultas Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 018/2022, as metas contratadas correspondem a 856 saídas/mês, 2.826 atendimentos de urgência e emergência/mês, 4.286 consultas/mês, 539 cirurgias eletivas/mês e 149 cirurgias de urgência/emergência/mês.

### 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.605** saídas, representando um percentual de **101,44%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2022
Contratado	856	856	856	2.568
Realizado	808	879	918	2.605
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	94,39%	102,69%	107,24%	101,44%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 059/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 4º trimestre/2022.

### 1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de **8.816** atendimentos, representando um percentual de **103,99%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2022
Contratado	2.826	2.826	2.826	8.478
Realizado	2.713	3.182	2.921	8.816
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	96,00%	112,60%	103,36%	103,99%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 059/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 4º trimestre/2022.

### 1.3 Consultas Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Consultas Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de **7.944** consultas, representando um percentual de **61,78%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Consultas Ambulatoriais

Consultas Ambulatoriais HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2022
Contratado	4.286	4.286	4.286	12.858
Realizado	2.488	2.308	3.148	7.944
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	58,05%	53,85%	73,45%	61,78%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 059/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 4º trimestre/2022.

### 1.4 Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Cirurgias no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.538** cirurgias, representando um percentual de **171,41%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2022
Contratado	688	688	688	2.064
Realizado	1.175	1.602	761	3.538
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	170,78%	232,85%	110,61%	171,41%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 059/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 4º trimestre/2022.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Dom Hélder Câmara estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 018/2022. São eles:

**2.1 Acolhimento com classificação de risco:** acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

**2.2 Satisfação do usuário:** medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

**2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

**2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

**2.5 Atendimento às normas das portarias de habilitações da unidade em alta complexidade:** apresentação de 100% no sistema SIA/SUS e SIH/SUS dos procedimentos realizados de alta complexidade na unidade, conforme habilitações no CNES;

**2.6 Entrega do relatório de prestação de contas mensal:** apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;

**2.7 Informação e transparência:** divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;

**2.8 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

- 2.9 Taxa de revisão de óbitos:** certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;
- 2.10 Taxa de infecção hospitalar:** medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital.
- 2.11 Escala médica de plantão:** averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
- 2.12 Média de permanência hospitalar:** representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos hospitalares;
- 2.13 Ambulatório de egresso para 1º consulta:** agendamento da 1º consulta de egresso no momento da alta hospitalar para o paciente que necessite de retorno à unidade, preferencialmente para os de alta complexidade;
- 2.14 Taxa de execução do plano de educação permanente:** avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2022					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2022					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no trimestre.</b>
2.2 Satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de satisfação.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações recebidas não estavam em conformidade com o contrato; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 80% de resolução das queixas prestadas.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE S (5% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>
2.5 Atendimento às normas das portarias de habilitações da unidade em alta complexidade (10% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% no sistema SIA/SUS e SIH/SUS dos procedimentos realizados de alta complexidade na unidade, conforme habilitações no CNES.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a metodologia do Manual de Indicadores é insuficiente para avaliação <sup>1</sup> .
2.6 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a DGF até o momento não informou se atendeu ao prazo <sup>2</sup> .
2.7 Informação e transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>

RE SUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Continuação)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2022					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2022					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
2.8 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq$ 90% de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>
2.9 Taxa de revisão de óbitos (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq$ 90% de revisão dos prontuários de óbitos.	82,09%	91,89%	82,61%	Embora a Unidade tenha atingido o mínimo percentual em novembro, o Parecer CTAI informa que não foi recebido o relatório da Comissão de Óbitos; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>
2.10 Taxa de infecção hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Apresentar total $\leq$ 7,5% de casos de infecções ocorridos no período.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>
2.11 Escala médica de plantão (5% da parte variável - qualidade)	Executar a escala médica (urgência/emergência) mensal completa.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>
2.12 Média de permanência hospitalar (5% da parte variável - qualidade)	Assinalar o número médio de pacientes que passaram por determinado leito no mês.	10,17	9,16	7,99	A Unidade apresentou a média de permanência dos meses em análise. <b>Meta cumprida no trimestre.</b>
2.13 Ambulatório de egresso para 1º consulta (5% da parte variável - qualidade)	Apresentar 100% de agendamento da 1ª consulta de egresso no momento da alta hospitalar para o paciente que necessite de retorno à unidade.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>
2.14 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq$ 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 059/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 4º trimestre/2022.

### 3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 018/2022, indicadores de produção relacionados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a serem monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2022					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2022					
3. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
3.1 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Implantar equipe com capacidade de atendimento de até 66 pacientes pela equipe EMAD e 66 pacientes pela equipe EMAP, que será demandada pela equipe EMAD. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes SAD.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>
3.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Enviar relatório mensal à SES até o 20º dia do mês subsequente aos atendimentos.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no trimestre.</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 059/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 4º trimestre/2022.

### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

No trimestre em análise, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de produção e qualidade, cabendo os apontamentos de desconto<sup>3</sup> mostrados na tabela abaixo:

**Tabela 07. Apontamentos de Desconto**

<b>Repasse Variável Hospital Dom Hélder Câmara 4º trimestre/2022</b>		
<b>Consultas Ambulatoriais (5%)</b>		<b>R\$ 1.309.079,81</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos</b>
4º tri/2022	2,50%	R\$ 654.539,91
<b>Total</b>		<b>R\$ 654.539,91</b>
<b>Satisfação do Usuário (0,5%)</b>		<b>R\$ 43.635,99</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos</b>
outubro	0,50%	R\$ 43.635,99
novembro	0,50%	R\$ 43.635,99
dezembro	0,50%	R\$ 43.635,99
<b>Total</b>		<b>R\$ 130.907,98</b>
<b>Taxa de resolução das queixas recebidas (0,5%)</b>		<b>R\$ 43.635,99</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos</b>
outubro	0,50%	R\$ 43.635,99
novembro	0,50%	R\$ 43.635,99
dezembro	0,50%	R\$ 43.635,99
<b>Total</b>		<b>R\$ 130.907,98</b>
<b>Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE S (0,5%)</b>		<b>R\$ 43.635,99</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos</b>
outubro	0,50%	R\$ 43.635,99
novembro	0,50%	R\$ 43.635,99
dezembro	0,50%	R\$ 43.635,99
<b>Total</b>		<b>R\$ 130.907,98</b>
<b>Informação e transparência (1%)</b>		<b>R\$ 87.271,99</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos</b>
outubro	1,00%	R\$ 87.271,99
novembro	1,00%	R\$ 87.271,99
dezembro	1,00%	R\$ 87.271,99
<b>Total</b>		<b>R\$ 261.815,96</b>

Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (1%)		R\$ 87.271,99
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	1,00%	R\$ 87.271,99
novembro	1,00%	R\$ 87.271,99
dezembro	1,00%	R\$ 87.271,99
<b>Total</b>		<b>R\$ 261.815,96</b>
Taxa de revisão de óbitos (1%)		R\$ 87.271,99
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	1,00%	R\$ 87.271,99
novembro	1,00%	R\$ 87.271,99
dezembro	1,00%	R\$ 87.271,99
<b>Total</b>		<b>R\$ 261.815,96</b>
Taxa de infecção hospitalar (1%)		R\$ 87.271,99
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	1,00%	R\$ 87.271,99
novembro	1,00%	R\$ 87.271,99
dezembro	1,00%	R\$ 87.271,99
<b>Total</b>		<b>R\$ 261.815,96</b>
Escala médica de plantão (0,5%)		R\$ 43.635,99
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	0,50%	R\$ 43.635,99
novembro	0,50%	R\$ 43.635,99
dezembro	0,50%	R\$ 43.635,99
<b>Total</b>		<b>R\$ 130.907,98</b>
Ambulatório de egresso para 1º consulta (0,5%)		R\$ 43.635,99
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	0,50%	R\$ 43.635,99
novembro	0,50%	R\$ 43.635,99
dezembro	0,50%	R\$ 43.635,99
<b>Total</b>		<b>R\$ 130.907,98</b>
Taxa de execução do plano de educação permanente (0,5%)		R\$ 87.271,99
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	0,50%	R\$ 43.635,99
novembro	0,50%	R\$ 43.635,99
dezembro	0,50%	R\$ 43.635,99
<b>Total</b>		<b>R\$ 130.907,98</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2.487.251,65</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 059/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 4º trimestre/2022.

Quanto ao não cumprimentos das metas apontadas, o Parecer CTAI informa que *“A Unidade não apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de Produção e Qualidade no trimestre em questão. Desta feita, esta Comissão irá notificar a Unidade e a Organização Social de Saúde, para que apresentem as justificativas na ocasião do envio do relatório gerencial mensal”*.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de custo indenizatórios.*

*(...)*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”*.

## 5. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

## 6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 059/2023 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do ar go 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

## 7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes**, foi publicado o Decreto nº 50.042/2020 em 31/12/2020, retroagindo seus efeitos para 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Em 27/12/2022 foi publicado o Decreto nº 54.235/2022, retroagindo seus efeitos a 28/11/2022 e vencendo em 27/11/2024. Assim, durante o trimestre avaliado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

## 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 018/2022, realizada no 3º trimestre de 2022, foram encaminhadas através do documento “Informação nº 25/2023/SES – GSCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou no trimestre o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 018/2022, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HELDER CÂMARA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)”.

A Unidade gastou os percentuais de 53,37% (julho), 61,93% (agosto) e 69,39% (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2022 o percentual de 61,48%, atendendo portanto às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL DOM HELDER - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	3ºTRI/2022
Receita	R\$ 9.002.438,54	R\$ 8.756.286,23	R\$ 8.758.753,80	R\$ 26.517.478,57
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 8.540.373,36	R\$ 9.318.920,81	R\$ 9.931.989,98	R\$ 27.791.284,15
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 462.065,18	R\$ (562.634,58)	R\$ (1.173.236,18)	R\$ (1.273.805,58)
Saldo de provisões do mês	R\$ 8.078.308,18	R\$ 9.881.555,39	R\$ 11.105.226,16	R\$ 29.065.089,73
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 8.794.539,33	R\$ 9.489.993,11	R\$ 9.973.092,49	R\$ 28.257.624,93
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 207.899,21	R\$ (733.706,88)	R\$ (1.214.338,69)	R\$ (1.740.146,36)
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 8.989.014,72</b>	<b>R\$ 8.727.198,76</b>	<b>R\$ 8.727.198,76</b>	<b>R\$ 26.443.412,24</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 2.572.760,53</b>	<b>R\$ 2.624.470,07</b>	<b>R\$ 3.288.216,22</b>	<b>R\$ 8.485.446,82</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 2.224.322,12	R\$ 2.236.713,37	R\$ 2.244.254,37	R\$ 6.705.289,86
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde		R\$ -		R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ 543.583,90	R\$ 520.998,43	R\$ 1.064.582,33
6.2 - Assistencia Odontológica	R\$ -		R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -		R\$ 2.181,27	R\$ 2.181,27
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 2.224.322,12</b>	<b>R\$ 2.780.297,27</b>	<b>R\$ 2.767.434,07</b>	<b>R\$ 7.772.053,46</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>4.797.082,650</b>	<b>5.404.767,340</b>	<b>6.055.650,290</b>	<b>16.257.500,28</b>
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>53,37%</b>	<b>61,93%</b>	<b>69,39%</b>	<b>61,48%</b>

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000052/2023-63 - Anexo Financeiro - Hospital Dom Hélder Câmara - 3º Trimestre/22

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCC/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas

passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

## 9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 018/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara**:

### À Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI:

**01.** Referente ao indicador Atendimento às normas das portarias de habilitações da unidade em alta complexidade, a CTAI relata que “as informações que constam no Manual de Indicadores e Meta são insuficientes para demonstrar a metodologia de análise e de cálculo do mesmo”. Com isso, esta Comissão Mista solicita que seja elaborado novo Termo Aditivo com as informações e fórmulas necessárias para avaliar tal indicador, que é valorado em 1% do valor do repasse mensal.

**02.** Quanto ao indicador Entrega do relatório de prestação de contas mensal, esta Comissão Mista solicita que a CTAI elabore, junto à Diretoria-Geral de Finanças (DGF), um fluxo do processo de envio mensal da informação necessária para avaliar o indicador, que é valorado em 1% do valor do repasse mensal.

**03.** Quanto ao apontamento de desconto em Consultas Ambulatoriais, o percentual correto é 2,5% e não 5% como informado no Parecer CTAI. Com isso, esta Comissão Mista solicita correção do valor constante na tabela 01 do parecer.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 059/2023 e nos documentos anexos ao Processo SEI nº 2300000999.000052/2023-63, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 018/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2022; porém, a Unidade cumpriu apenas as metas de Saídas Hospitalares, atendimentos de Urgência e Emergência, Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência, Acolhimento com classificação de risco e Média de permanência hospitalar, não cumprindo as metas dos demais indicadores, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital Dom Hélder Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de abril de 2023.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

**Matrícula 434.732-3/SES**

**Revisora**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

**Matrícula 324.268-4/SEPLAG**

**Relator**

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

**Matrícula 434.139-2/SES**

**Gozo de Férias**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

**Matrícula 406.111-0/SAD**

**Revisor**

**PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE**

**Matrícula 389.822-9/SES**

**Revisora**



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/04/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 27/04/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 27/04/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 27/04/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35758053** e o código CRC **13D9A679**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: